



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Concede recomposição nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Volta Grande.

Autor: Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Volta Grande aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial utilizando o percentual do IPCA/IBGE, na ordem de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2017, sobre os vencimentos de todos os servidores do Poder Legislativo do Município de Volta Grande.

Art. 2º. Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Volta Grande, 20 de Março de 2018.

Luciane Maria Monção Bassani

Presidente

Leandro Luiz Souza Magalhães

Ricardo Machado da Silveira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A proposição deste Projeto de Resolução pela Mesa Diretora tem o objetivo de fazer a revisão dos vencimentos do pessoal do Poder Legislativo com base em índice oficial de aferição de inflação no período com a finalidade de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determinado pelo artigo 37, X, da Constituição Federal, e com base na dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Do exposto, contamos com a aprovação da matéria pelos nobres Pares.